

- b) Constituição de bolsa de selecção para convite de professores auxiliares convidados, assistentes convidados e monitores;
- c) Constituição de base de recrutamento para convite de professores auxiliares convidados, assistentes convidados e monitores;
- d) Renovação de contrato de professores visitantes, professores convidados, assistentes convidados, leitores e monitores;
- e) Fixação das percentagens de contratação em regime de tempo parcial;
- f) Instrução do processo.

## Artigo 3.º

**(Proposta de convite para recrutamento)**

A proposta de convite para recrutamento de pessoal docente especialmente contratado é apresentada pelo Presidente do Departamento interessado na contratação ao Presidente do IST e fundamenta-se num relatório suscitado por, pelo menos, dois professores da especialidade, que deverá ter em atenção o *curriculum vitae* da individualidade a convidar e referir o período de contratação

## Artigo 4.º

**(Bolsa de selecção)**

1 — A intenção de convidar professores auxiliares convidados, assistentes convidados e monitores a que se referem os artigos 5.º, 6.º e 8.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da UTL é obrigatoriamente antecedida por um período de candidatura, não inferior a 5 dias úteis, de forma a constituir uma bolsa de selecção, salvo o disposto no n.º 7.

2 — A publicação da intenção de convidar a que refere o número anterior é obrigatoriamente efectuada na página internet da Divisão de Recursos Humanos do IST, sem prejuízo de, sempre que julgado conveniente, e com vista à sua maior divulgação, poder ser ainda publicitada por quaisquer outros meios.

3 — Os candidatos são seleccionados por um júri, nomeado pelo Presidente do conselho científico, sob proposta do Presidente do Departamento interessado na contratação.

4 — O júri é composto por três Professores, de categoria igual ou superior ao lugar em causa, dos quais pelo menos dois, da especialidade, sendo o Presidente nomeado no despacho de constituição do júri.

5 — O júri, findo o procedimento, elabora a proposta de convite, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

6 — A proposta de convite do candidato referida nos números anteriores é subscrita por, pelo menos, dois membros do júri.

7 — A proposta de convite para recrutamento de professores auxiliares convidados e de assistentes convidados efectuada nos termos do artigo 20.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da UTL está dispensada do cumprimento das regras constantes dos números anteriores.

## Artigo 5.º

**(Constituição de uma base de recrutamento)**

1 — A contratação de professores auxiliares convidados, assistentes convidados e monitores pode ainda ser efectuada através da criação de uma base de recrutamento, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da UTL.

2 — O júri para selecção do candidato a partir de uma base de recrutamento é nomeado pelo Presidente do conselho científico, sob proposta do Presidente do Departamento interessado na contratação.

## Artigo 6.º

**(Renovação de contratos)**

1 — A decisão sobre a renovação de contrato de professores visitantes, assistentes convidados, leitores e monitores cabe ao Presidente do IST, por proposta do Presidente do Departamento interessado na renovação e ouvido o Presidente do conselho científico, nos termos dos artigos 12.º, 14.º, 15.º e 16.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da UTL.

2 — A decisão sobre a renovação de contrato de professores convidados, cabe ao Presidente IST, por proposta do Presidente do Departamento interessado na renovação e ouvido o conselho científico, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da UTL.

## Artigo 7.º

**(Percentagens de contratação em regime de tempo parcial)**

As percentagens de contratação em regime de tempo parcial do pessoal docente especialmente contratado são fixadas pelo Conselho de Gestão, ouvidos os Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico.

## Artigo 8.º

**(Instrução do processo)**

Todos os documentos de instrução dos processos referidos no presente regulamento e no Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da UTL, são obrigatoriamente apresentados em suporte digital, pelo Presidente do Departamento interessado na contratação ou renovação, sem prejuízo da possibilidade da Direcção de Recursos Humanos do IST exigir a apresentação do original de qualquer documento.

## Artigo 9.º

**(Entrada em vigor)**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

202876598

## Faculdade de Arquitectura

**Despacho n.º 2649/2010**

Por meu despacho de 30/07/2009, proferido por delegação de competências:

Doutora maria alexandra salgado ai quintas — contratada como Professora Auxiliar, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em período Experimental, a partir de 16/07/2009.

Isento de fiscalização prévia do T.C.

Lisboa, 03 de Fevereiro de 2010. — O Presidente Faculdade, *Doutor Francisco Gentil Berger*, (professor associado).

202875203

**Despacho n.º 2650/2010**

Por meu despacho de 18/05/2009, proferido por delegação de competências:

Doutor Pedro Manuel dos Santos Lima Gaspar — contratado como Professor Auxiliar, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em período Experimental, a partir de 18/05/2009.

Isento de fiscalização prévia do T.C.

Lisboa, 03 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Francisco Gentil Berger*, (professor associado).

202875106

## Instituto Superior de Agronomia

**Aviso (extracto) n.º 2846/2010****Concurso Externo de Ingresso na carreira de Técnico de Informática**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Agronomia de 25 de Maio de 2009, se encontra aberto Concurso Externo de Ingresso na carreira de Técnico de Informática do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira (não revista) de Técnico de informática, do Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

O recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de Novembro de 2009, em caso de impossibilidade de preenchimento do posto de trabalho de entre aqueles s trabalhadores, é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;

Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;  
Código do Procedimento Administrativo  
Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

3 — Local de trabalho: Instituto Superior de Agronomia, sito na Tapada da Ajuda, em Lisboa

4 — Caracterização sumária de funções do posto de trabalho:

Desempenho de funções na área de Apoio Informático, designadamente

- a) Resolução de problemas de *hardware*;
- b) Apoio à gestão e manutenção da infra-estrutura de Rede e Sistemas
- c) Apoio nas aplicações informáticas, GIAF em uso nas Divisões Financeira, Recursos Humanos e Património, SIGES, CIE em uso na Divisão Académica;
- d) Apoio Informático a alunos, docentes e funcionários.
- e) Apoio Informático a eventos realizados no âmbito do ISA.
- f) Apoio à criação e manutenção de páginas na Internet.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, são os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, designadamente:

- a) ter nacionalidade Portuguesa;
- b) ter 18 anos de idade completos;
- c) possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão: Estar habilitado com o 12.º Ano da área de ciências; experiência mínima de 3 anos em apoio informático preferencialmente em Instituição de Ensino Superior.

5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos até à data limite de apresentação de candidaturas.

6 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7 — Métodos de Selecção — No presente recrutamento serão aplicados os seguintes métodos de selecção:

Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a primeira com carácter eliminatório;

7.2 — A Prova de Conhecimentos de natureza específica será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos e incidindo sobre as seguintes temáticas:

- Prova técnica com resposta a 10 questões em 30 minutos;
- Prova técnica resolução de 3 questões Práticas em 60 minutos;
- Questões sobre o Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, 2.ª série de 6 de Novembro.

Questões sobre o Estatutos do Instituto Superior de Agronomia aprovados pelo Despacho n.º 10274/2009 2.ª série de 17 de Abril.

7.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato tendo em conta a caracterização do posto de trabalho, em 5 níveis: Elevado, Bom, Suficiente Reduzido ou Insuficiente e quantificados com correspondência na escala de 1 a 20, respectivamente, a 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

8 — Cada um dos métodos de selecção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha tido uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Em todos os métodos a avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

10 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Instituto Superior de Agronomia Tapada da Ajuda, 1349-017 — Lisboa, acompanhado de:

*Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado do qual constem todos os elementos relevantes para apreciação do seu mérito;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Documentos comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso;

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, se aplicável;

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, se aplicável.

Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Se aplicável, categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Indicação do concurso a que se candidata;
- e) quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação serão publicitadas nos termos do n.º 2 do art. 33 e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

13 — Júri do Concurso:

Presidente: Prof Doutor Rui Marçal, Presidente em exercício do Centro de Informática

Vogais efectivos:

Ana Paula Marques Oliveira Carvalho, Técnica de Informática  
Lic Ester Maria Teixeira de Morais Sarmento, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Joaquim Lourenço Perdígão Ferreira, Técnico Superior  
Lic Rute Alexandra Robalo Barata Rafael, Técnica Superior

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2010 — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme*.

202873316

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Aviso (extracto) n.º 2847/2010

Por despacho de 22 de Dezembro de 2009, do Presidente do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, Professor Associado com agregação, pertencente ao mapa de pessoal docente do ISCTE-IUL, foi autorizada a mobilidade interna-acordo de cedência de interesse público, para desempenho das mesmas funções no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, sendo remunerado pelo escalão 4, índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 02 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*.

202874523

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho n.º 2651/2010

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Outubro de 2009, sob o n.º 210, de forma a simplificar e racionalizar os circuitos de decisão e reforçar os níveis de responsabilidade dos dirigentes, delego e subdelego nos licenciados Eliana da Costa Henriques de Barros, Baltazar Sousa da Cruz, Maria Margarida Melo de Carvalho, Rui Pedro Ferreira Vaz e Arsénio Monteiro dos Reis, respectivamente Directores de Serviços de Recursos Humanos, de Serviços Financeiros e Patrimoniais, de Serviços de Documentação e Bibliotecas, de Serviços Académicos e de Serviços de Informática e Comunicações, os poderes e a competência